



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Ibatiba (ES), 25 de junho de 2026.

OF. Nº 360/GABINETEIBATIBA/2026

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VEREADOR MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO

Vimos pelo presente encaminhar a **Lei Sancionada** pelo Poder Executivo, conforme os autógrafos encaminhados por esta Câmara Municipal através dos ofícios, OFICIO.SEC.LEG. Nº 316/2026, OFICIO.SEC.LEG. Nº 317/2026, OFICIO.SEC.LEG. Nº 318/2026, OFICIO.SEC.LEG. Nº 322/2026, OFICIO.SEC.LEG. Nº 320/2026, OFICIO.SEC.LEG. Nº 321/2026.

Lei Ordinária nº 1.144/2026.

Lei Ordinária nº 1.145/2026.

Lei Ordinária nº 1.146/2026.

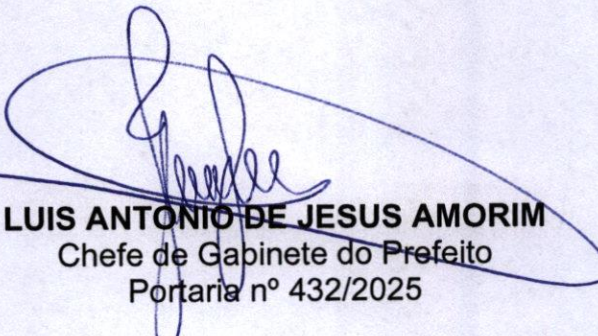
Lei Ordinária nº 1.147/2026.

Lei Ordinária nº 1.148/2026.

Lei Ordinária nº 1.149/2026.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS ANTONIO DE JESUS AMORIM
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 432/2025



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003600360032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

gabineteibatiba@gmail.com

www.ibatiba.es.gov.br